

COMUNICADO**Recuperação Judicial do GRUPO COTEMINAS**

Processo nº 5110566-79.2024.8.13.0024/2ª Vara Empresarial de Belo Horizonte/MG
Companhia de Tecidos Norte de Minas - Em Recuperação Judicial; Coteminas S.A. - Em Recuperação Judicial; Oxford Comércio e Participações S.A. - Em Recuperação Judicial; Empresa Nacional de Comércio Retido e Participações S.A. - Em Recuperação Judicial; Encorpar Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Em Recuperação Judicial; Companhia Tecidos Santanense - Em Recuperação Judicial; Santanense Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Em Recuperação Judicial; Ammo Varejo S.A. - Em Recuperação Judicial; Fazenda do Cantagalo Ltda. - Em Recuperação Judicial e Springs Global Participações S.A. - Em Recuperação Judicial (em conjunto, "Grupo Coteminas"), informam aos seus credores e terceiros que, em 06/05/2024, ajuizou seu pedido de recuperação judicial perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG, autuado sob o nº 5110566-79.2024.8.13.0024 ("Recuperação Judicial"), cuja íntegra está disponível para acesso a todos os interessados no sistema eletrônico (PJe) do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O processamento da Recuperação Judicial foi deferido pelo juiz de Direito Adilon Cláver de Resende, por meio de decisão proferida em 25/7/2024 (conforme ID10271713017 dos autos do processo eletrônico da Recuperação Judicial), em cuja decisão foi reafirmada a nomeação como Administradoras Judiciais, para atuação conjunta e coordenada, das sociedades de advogados, pessoas jurídicas: (i) INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 12.849.880/0001-54, representada pelo advogado Dr. Dídimo Inocêncio de Paula, OAB/MG 26.226 e (ii) CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.649.263/0001-10, representada pelo advogado Dr. Alexandre Correa Nasser de Melo, OAB PR/38.515.

Em 04/09/2024, foi publicado em Diário Oficial (link: <https://dje.tjmg.jus.br/diarioJudiciarioData.do>), o Edital contendo a lista de credores do GRUPO COTEMINAS, os quais foram discriminados por nome e valor do crédito em observância ao inciso II, do § 1º, do art. 52 da Lei Recuperação Judicial e Falência (Lei 11.101/2005). Ficam todos advertidos que, considerando a data da publicação do Edital, os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem suas habilitações e divergências quanto aos créditos relacionados (§1º, art. 7º da Lei 11.101/2005) diretamente à Administração Judicial, por meio do e-mail [contato@rjcoteminas.com.br]. Para contato e outras informações está disponível o site [<https://rjcoteminas.com.br/>] e o seguinte contato para atendimento: [(31) 986702633 e (31) 986630540].



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>